



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**EDITAL Nº 64/2026**

**CONCURSO PARA ESCOLHA DA MASCOTE DOS JOGOS  
INTERCAMPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO 2026**

A Pró-reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSertãoPE, por meio da Diretoria de Política de Assistência Estudantil (DPAE), torna público no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, o Edital nº 64/2026 - Processo SEI nº 23302.100963/2026-51 - que trata de submissão de propostas de design para mascote dos Jogos dos Institutos Federais - Intercampi a ser realizado no período de 29/06 a 03/07/2026.

**1- OBJETIVOS**

**1.1** - Incentivar a produção artística, a criatividade e a valorização da diversidade cultural no âmbito do IFSertãoPE;

**1.2** - O presente edital tem por objetivo selecionar 01 (uma) proposta inédita, composta por nome da mascote, design da mascote e defesa da proposta destinada à criação da mascote oficial dos Jogos dos Institutos Federais – Intercampi do IFSertãoPE;

**1.3** - As propostas submetidas poderão ser utilizadas, a critério do IFSertãoPE, em formatos digitais e/ou impressos, em quaisquer canais institucionais de comunicação para fins de divulgação, promoção institucional e preservação da memória institucional.

**2- SOBRE A MASCOTE**

**2.1-** O nome e a identidade visual da mascote deverão refletir os valores de união, espírito esportivo e identidade institucional do IFSertãoPE.

**2.2-** A proposta deve representar o espírito dos Jogos dos Institutos Federais, evidenciando a diversidade, a inclusão, a ética, a socialização e a energia que caracterizam seus participantes.

**2.3-** A criação deverá expressar originalidade, criatividade e conexão com a comunidade acadêmica, podendo inspirar-se na cultura local, em elementos representativos do IFSertãoPE e na essência das competições esportivas, de modo a fortalecer o sentimento de pertencimento e integração institucional.

**2.4-** Os Jogos dos Institutos Federais constituem um evento esportivo de grande relevância no âmbito educacional, promovendo a integração entre estudantes, servidores e comunidades acadêmicas de diferentes regiões do país e desde sua criação consolidam-se como um espaço de valorização do esporte enquanto instrumento de inclusão, diversidade e desenvolvimento social.

**2.5-** A cada edição, os jogos fortalecem o espírito esportivo e a representatividade dos Institutos Federais, incentivando o talento, a disciplina e o comprometimento dos participantes.

**2.6-** No contexto da Etapa Local do IFSertãoPE, busca-se preservar e fortalecer essa tradição, proporcionando momentos de convivência, competição saudável e integração entre os atletas, ao mesmo tempo em que se reafirma o papel do esporte na formação integral dos estudantes.

### **3. DOS PARTICIPANTES E PROPOSTAS**

**3.1-** Poderão participar do concurso estudantes regularmente matriculados em cursos das modalidades médio integrado, subsequente, educação de jovens e adultos (EJA), superior, interculturais e de pós-graduação, em quaisquer períodos, nas modalidades presencial ou a distância, vinculados a todos os campi do IFSertãoPE.

**3.2-** Cada candidato poderá submeter 01 (uma) proposta, composta por nome da mascote, design da mascote e defesa da proposta.

**3.3-** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo(a) autor(a) da proposta, sendo vedada a submissão de trabalhos de autoria de terceiros ou desenvolvidos em coautoria.

**3.4-** A proposta deverá:

**I** – Atender ao tema e aos objetivos estabelecidos neste edital;

**II** – Ser produzida em meio digital, nos formatos PDF e PNG ou JPG com resolução adequada e boa qualidade visual;

**III** – Ser concebida de modo a possibilitar sua aplicação em diferentes materiais e suportes, tais como camisetas, materiais impressos, peças institucionais e mídias digitais, incluindo internet e vídeos.

### **4- DAS INSCRIÇÕES**

**4.1-** As propostas deverão ser enviadas para o e-mail dpae@ifsertao-pe.edu.br com o título do assunto: "Concurso /Mascote JIF", no período de 08 a 18/05/2026, contendo:

**I-** Ficha de inscrição (Anexo I);

**II-** Arquivo digital damascote no formato PDF (Anexo II) - Salvar o arquivo com o nome da mascote.

**III-** Arquivo apenas da mascote em PNG ou JPG, em alta resolução, permitindo que seja reduzida ou ampliada sem perda de qualidade gráfica - salvar o arquivo com o nome da mascote.

**4.2-** Serão automaticamente desclassificadas as propostas cujos arquivos não possam ser abertos, visualizados ou reproduzidos adequadamente para fins de avaliação e aplicação em materiais de divulgação.

**4.3-** O envio da proposta implicará na plena aceitação, por parte do(a) candidato(a), de todas as condições estabelecidas neste edital.

**4.4-** Somente serão aceitas propostas originais e inéditas, elaboradas em qualquer técnica, sem restrição quanto ao uso de recursos gráficos.

**4.5-** A inscrição no concurso é gratuita.

## **5- DA COMISSÃO JULGADORA**

**5.1-** A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros, pertencentes à comunidade interna (profissionais servidores do IFSertãoPE) e/ou externa (profissionais que não são do quadro de servidores do IFSertãoPE) com comprovado conhecimento nas áreas de Programação Visual, Comunicação e/ou Marketing.

**5.2-** Os membros da comissão deverão ser graduados em uma das áreas a seguir:

5.2.1 - Design, Comunicação Social, Publicidade, Propaganda ou Jornalismo.

## **6- DO JULGAMENTO**

**6.1-** A Comissão Julgadora será responsável pela análise e seleção das propostas, considerando, de forma integrada, o nome, o design da mascote e a defesa da proposta apresentada, conforme os critérios a seguir estabelecidos:

**I – Originalidade (20 pontos):** grau de ineditismo e autenticidade da proposta;

**II – Adequação ao conceito (20 pontos):** alinhamento com o tema, com os Jogos dos Institutos Federais (JIF) e com os objetivos do concurso;

**III – Criatividade (20 pontos):** nível de inovação conceitual e técnica apresentado;

**IV – Aplicabilidade (20 pontos):** viabilidade de utilização da proposta em diferentes suportes, incluindo materiais impressos e mídias digitais;

**V-Comunicabilidade (20 pontos):** clareza, objetividade e capacidade de comunicação universal da proposta.

**6.2-** A pontuação final de cada proposta será obtida pela soma simples das notas atribuídas em cada um dos critérios de avaliação, podendo totalizar até 100 (cem) pontos, conforme a fórmula a seguir:

**Pontuação Final (PF) = Nota do Jurado 1+ Nota do Jurado 2+ Nota do Jurado 3**

Pontuação de cada Jurado = Nota atribuída a **O + AC + C + AP + CM**

Onde:

- **O** = Originalidade
- **AC** = Adequação ao conceito
- **C** = Criatividade
- **AP** = Aplicabilidade
- **CM** = Comunicabilidade

Cada critério terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

**6.3-** Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior pontuação no critério Adequação ao conceito;

II – Maior pontuação no critério Criatividade;

III – Maior pontuação no critério Originalidade;

IV – Maior pontuação no critério Aplicabilidade;

V – Maior pontuação no critério Comunicabilidade;

VI – Persistindo o empate, a decisão final caberá à Comissão Julgadora, mediante justificativa registrada em ata.

**Parágrafo único:** Para garantir a lisura e a imparcialidade do processo avaliativo, os arquivos submetidos referentes ao anexo II e ao arquivo em JPG/PNG não poderão conter qualquer tipo de identificação do(a) candidato(a) ou de seu respectivo campus, sob pena de desclassificação da proposta. O material encaminhado deverá conter exclusivamente o design e o nome proposto para mascote. **Os dois arquivos deverão estar salvos com o nome da mascote.**

**6.4-** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências previstas neste edital, incluindo aquelas que:

**I-** não apresentarem integralmente as informações solicitadas no ato da inscrição;

**II-** estiverem em desacordo com o tema ou com as especificações estabelecidas;

**III-** apresentarem indícios de plágio, cópia ou qualquer forma de fraude,

conforme verificação realizada pela Comissão Julgadora;

**IV-** Tiver alguma identificação do(a) autor(a) ou campus.

## **7- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**7.1-** O resultado preliminar do concurso será divulgado no dia 19 de maio de 2026, no site institucional <https://ifsertaope.edu.br/>

**7.2-** Será admitida a interposição de recurso ao resultado provisório, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital.

**7.3-** O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail [dpae@ifsertao-pe.edu.br](mailto:dpae@ifsertao-pe.edu.br) com o título "Recurso Mascote"

**7.4-** Os recursos serão analisados pela Comissão Responsável por este Edital, que poderá, a seu critério, solicitar apoio do júri do concurso.

**7.5-** Encerrada a análise dos recursos, será divulgado o resultado final, sendo este irrecorrível.

## **8- DA PREMIAÇÃO**

**8.1-** O(a) vencedor(a) do concurso terá seu nome e trabalho divulgados nos canais oficiais de comunicação do IFSertãoPE e receberá como prêmio:

I - 1 (um) kit de produtos montado pela Comissão Organizadora;

II - Certificado;

## **9- DA ENTREGA DO PRÊMIO**

**9.1-** A entrega da premiação será realizada durante a "Cerimônia de Abertura dos Jogos dos Institutos Federais - Etapa Local IFSertãoPE", na cidade de Petrolina/PE, no dia 29/06/2026 em local e horário a ser definido posteriormente. Caso o(a) vencedor(a) não possa comparecer à cerimônia de abertura para recebimento do prêmio, a entrega ocorrerá em outro momento a ser agendado.

**9.2-** O (a) vencedor(a) será comunicado(a) pelo IFSertãoPE sobre informações detalhadas acerca da premiação.

**9.3-** A entrega do prêmio será divulgada no site do IFSertãoPE, com data a definir.

## **10-DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA MASCOTE VENCEDORA**

**10.1-** A proposta vencedora do concurso terá sua propriedade intelectual integralmente cedida ao Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), de forma irrevogável e irretroatável, por prazo indeterminado. A

cessão inclui todos os direitos patrimoniais de autor, permitindo ao IFSertãoPE utilizar, reproduzir, modificar, distribuir e exibir a arte em qualquer meio ou formato, para quaisquer finalidades institucionais, sem que seja devido ao autor qualquer tipo de remuneração, pagamento de cachês, direitos autorais ou qualquer outro tipo de compensação financeira ou ressarcimento. O(a) autor(a) da proposta vencedora renuncia expressamente a qualquer reivindicação futura de direitos sobre a arte, seja a que título for.

**10.2-** O vencedor do concurso deverá assinar um termo (Anexo III) cedendo os direitos de uso da arte à Instituição, para que possa ser usada sem qualquer restrição.

## **11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1-** Os pedidos de esclarecimento sobre os termos deste edital deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail da Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil (DPAE): [dpae@ifsertao-pe.edu.br](mailto:dpae@ifsertao-pe.edu.br). Eventuais impugnações ao presente edital poderão ser apresentadas no dia 06/05/2026, mediante solicitação formal enviada para o mesmo endereço eletrônico.

**11.2-** As impugnações serão analisadas pela DPAE. A resposta aos pedidos de esclarecimento e às impugnações será encaminhada diretamente ao interessado e, quando couber, divulgada nos mesmos meios utilizados para a publicação do edital.

**11.3-** Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no portal do IFSertãoPE.

**11.4 -** Os casos omissos não previstos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil do IFSertãoPE.

**11.5-** O presente Edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por qualquer fato ou motivo superior que possa comprometer a realização do concurso ou modificar de modo substancial a sua realização como planejado.

**12- CRONOGRAMA**

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital  | 05/05/2026              |
| Impugnação do Edital  | 06/05/2026              |
| Apreciação dos pedidos de impugnação pela Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil e publicação da versão final do edital | 07/05/2026              |
| Período de Inscrição  | 08/05/2026 a 18/05/2026 |
| Julgamento das propostas  | 19/05/2026              |
| Resultado Preliminar  | 19/05/2026              |
| Interposição de recurso referente ao resultado preliminar   | 20/05/2026              |
| Resultado Final   | 21/05/2026              |
| Assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais da Mascote  | 21/05/2026              |
| Período de ajustes da proposta vencedora para o design final ( caso seja necessário)  | 21 a 22/05/2026         |
| Lançamento da mascote   | 22/05/2026              |

Petrolina, 05 de maio de 2026

Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil  
Portaria nº 524/2024

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

|  |                         |                            |
|--|-------------------------|----------------------------|
| <b>Nome Completo:</b>  |                         | <b>Data de Nascimento:</b> |
| <b>Curso:</b>  | <b>Nº de matrícula:</b> | <b>Cel.:</b>               |
| <b>E-mail acadêmico:</b>   |                         | <b>Campus:</b>             |
| <b>Nome da Mascote:</b>  |                         |                            |
| <b>Descreva a proposta de mascote apresentada (inspirações, intenções, etc):</b> |                         |                            |

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável Legal**  
**(apenas para menores de 18 anos)**

**Este Arquivo deve ser enviado em PDF**

**ANEXO II**  
**ARQUIVO DIGITAL DA MASCOTE**

**Nome da Mascote:**

**Mascote:**

**Este Arquivo deve ser enviado em PDF**

**Lembre-se de enviar no mesmo e-mail a arte "Mascote" em imagem ( PNG ou JPG)**

### **ANEXO III**

## **TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DA ARTE "MASCOTE"**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF, \_\_\_\_\_ do RG \_\_\_\_\_,  
li e aceito o regulamento do concurso (incluindo seus anexos) para escolha  
da mascote dos Jogos dos Institutos Federais - Intercampi do IFSertãoPE.

Desta forma, transfiro ao IFSertãoPE, para o uso que julgar necessário, por  
prazo indeterminado, os direitos autorais referentes ao trabalho com o qual  
concorro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) participante vencedor(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal  
(apenas para menores de 18 anos)